



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá é um Órgão da Administração Pública Municipal que tem como objetivo a prestação de serviços ambientais, assistenciais e educativos para a comunidade, assim como, a difusão da nossa cultura e realização de pesquisas científicas do Patrimônio Natural de nosso Estado e a Nivel Nacional, tornando-se uma referência pelos excelentes serviços prestados no decorrer de sua existência, seja ele na área de cultura, educação, meio ambiente ou saúde e segurança no trabalho.

No ano de 2014 a Fundação Casa da Cultura de Marabá passou a ser proponente do Projeto Estação Conhecimento de Marabá - Obras Físicas e Equipamentos de Artes Cênicas e Outros, PRONAC n.º 10 10778, cujo objetivo é alterar positivamente a vida das populações do entorno, por meio da oferta de cursos e oficinas voltadas, sobretudo, ao público entre sete e 19 anos; da qualificação profissional de educadores, técnicos, gestores e servidores públicos; e do incremento das cadeias produtivas locais.

Considerando que as obras de instalações previstas no Projeto já se encontram em fase de conclusão, se faz necessário a instauração de procedimento licitatório para a realização de aquisição, com instalação, de poltronas específicas para auditório.

Isto posto, resta a esclarecer que a presente solicitação visa possibilitar a utilização do Cine Teatro pela comunidade local, suprimindo desta forma, a necessidade de um espaço público com estrutura capaz de receber espetáculos, concertos musicais, dentre outros eventos.

Para a efetivação desse procedimento, se faz necessário que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico – LOTE Único, com o critério de Julgamento do Menor Preço, cujo objeto é: a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição, com instalação, de poltronas para auditório destinadas a atender o Cine Teatro da Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo como fundamentação o Artigo 6º, Inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1 OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui a aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição e instalação de material permanente (Poltronas) destinadas ao Cine Teatro de Marabá, cujos quantitativos, especificações mínimas e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência

1.2 FINALIDADE:

Considerando que o Cine Teatro de Marabá está em fase final de construção, se faz necessário a aquisição e instalação de poltronas, para que esse espaço cultural esteja disponível para a realização de eventos culturais, como espetáculos, concertos musicais, dentre outros.

Diante dessa necessidade, se faz indispensável a realização de Estudo Técnico Preliminar que apresente a viabilidade para a realização das aquisições ora propostas e, que atendem aos objetivos e requisitos desejados, que é proporcionar um espaço cultural para a comunidade marabaense.

1.3 NATUREZA DO OBJETO:

O objeto referente as aquisições ora propostas são de natureza comum.

1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

No que tange a natureza da contratação, classificamos com comum.

2. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante para a referida aquisição é o Gabinete da Presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está contemplada no ANEXO I – PCA, Item 05 – “Equipamentos e material permanente” do Plano de Contratações Anual, publicado no Portal da Transparência do Município de Marabá (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf>), conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 26 do DEC. nº 383/2023,

A contratação objeto desse processo está elencada como uma das prioridades da Fundação Casa da Cultura de Marabá, haja vista da necessidade da aquisição para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Dentre os objetivos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, está a prestação de serviços sociais, assistenciais, culturais, ambientais e científicos disponibilizados à comunidade em geral, que consiste na realização de cursos profissionais, aulas de música, atendimentos psicológicos e assistenciais, apresentações musicais e espetáculos dentre outros, oferecidos a população em geral, afim de proporcionar uma qualidade de vida melhor a todas as pessoas que são alcançadas com nossas ações/programações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022 SEGES/ME, vimos pelo presente apresentar os requisitos necessários para a contratação/aquisição proposta.

A presente aquisição/contratação será realizada através de processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, e será adotado o critério de julgamento e classificação da Proposta que apresentar o menor preço para o Lote Único e, deverá atender aos requisitos abaixo elencados.

- Como requisito elementar, os bens deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- Os materiais deverão ser entregues e instalados de acordo com o Projeto fornecido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, acompanhado da documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de manutenção e outros pertinentes.
- Comprovação de que a licitante atue dentro do segmento licitado e assegure que a prestação dos serviços seja realizada.
- Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará sempre que possível, os seguintes critérios elencados na IN nº 01 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restric on of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenilpolibromados(PBDEs).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (art. 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), as Instruções Normativas te
- O Licitante deve atender, no que couber:
- a) Para os itens cuja validade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981
- b) Para os itens enquadrados no Anexo I da IN nº 06/2013, de 15 de março de 2013/IBAMA/MMA: O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais) acompanhado pelo Certificado de Regularidade VÁLIDO, do fabricante ou licitante enquadrado pelo Art. 2º, V da IN nº 06/2013 IBAMA/MMA, nos termos do ANEXO I da mesma Instrução Normativa, e conforme o Art. 17, da Lei nº 6.938/1981, e legislação correlata.
- c) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
- d) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- A contratada deve prezar pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação pertinente, apresentando as comprovações de habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo expressado para a referida contratação/aquisição foi estimada de acordo com o projeto realizado e detalhado para o Cine Teatro de Marabá, que se encontra em apenso a esse documento

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>POLTRONAS PARA AUDITÓRIO COR VERMELHO CASMIN ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloqu fixado na estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em dispositivo, o sistema possui uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100 x 85 x 2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11r anatomicamente, dimensões mínimas 420 x 435 x 16 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado com 7mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetati a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. Possui ainda em pelo menos 10% de sua área, micro perfurações para melhora no desempenho da absorção sonora. ENCOSTO: Encosto fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450mm e dimensões 600 x 465 mm, de espessura total de 15mm, compensa e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado com 10mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano ac modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para comprimento 400mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético ou tecido 100% poliéster. ESTRUTURA: Estrutura em aço 1010/1020, dimensões 50 x 30 x 510mm e espessura de parede 1,50mm. Painel de fechamento das estruturas localizadas nos corredores confeccionado 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetinado, tonalidade a definir. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões definir. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura per Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre-eixos: De 500mm a 600 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm</p>
2	<p>POLTRONAS PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA : COR VERMELHO CASMIN ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloqu fixado na estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em dispositivo, o sistema possui uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100 x 85 x 2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11r anatomicamente, dimensões mínimas 420 x 435 x 16 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado com 7mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetati a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. Possui ainda em pelo menos 10% de sua área, micro perfurações para melhora no desempenho da absorção sonora. ENCOSTO: Encosto fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450mm e dimensões 600 x 465 mm, de espessura total de 15mm, compensa e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado com 10mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano ac modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para comprimento 400mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético ou tecido 100% poliéster. ESTRUTURA: Estrutura em aço 1010/1020, dimensões 50 x 30 x 510mm e espessura de parede 1,50mm. Painel de fechamento das estruturas localizadas nos corredores confeccionado 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetinado, tonalidade a definir. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões definir. Apóia-braços basculante para que uma pessoa possa acessar o assento da poltrona pela lateral da mesma sem a interferência de mecanismos ou acabamentos, em atendimento à NI SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura per Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre-eixos: De 500mm a 600 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm</p> <p>ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA ESTE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa-numérica para filas e corredores.</p>

3	<p>POLTRONAS PARA OBESOS: COR VERMELHO CASMIN</p> <p>ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetil auto-lubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloquear a estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em dispositivo, o sistema possui uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100 x 85 x 2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11r anatomicamente, dimensões mínimas 420 x 695 x 16 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente.</p> <p>BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado com 7mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetado a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. Possui ainda em pelo menos 10% de sua área, micro perfurações para melhora no desempenho da absorção sonora.</p> <p>ENCOSTO: Encosto fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450mm e dimensões 600 x 725 mm, de espessura total de 15mm, compensado e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó.</p> <p>BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado com 10mm de espessura revestido com lâminas de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetado a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos.</p> <p>ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55Kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para comprimento 400mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50Kg/m³, possuindo largura de 710mm na parte superior e 730mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro sintético ou tecido 100% poliéster.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura em aço 1010/1020, dimensões 50 x 30 x 510mm e espessura de parede 1,50mm. Painel de fechamento das estruturas localizadas nos corredores confeccionado em 0,7mm, acabamento em verniz de poliuretano acetinado, tonalidade a definir.</p> <p>APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões a definir.</p> <p>SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, estampadas, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema epóxi pó. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.</p> <p>DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre-eixos: De 800mm a 1000 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm</p>
---	--

Ressalte-se que as aquisições acima propostas é para atender o Cine Teatro, cuja inauguração está prevista para último quadrimestre deste ano.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização de levantamento de mercado, será utilizado, para efeito de esmava de preço, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, na forma prevista no art. 6º da IN n.º 65/2021.

Para cotação dos itens, foram utilizados a combinação dos preços previstos nos Incisos I, II e IV do art. 5º da IN n.º 65/2021.

Para obter o valor estimado da referida licitação, foram realizadas pesquisas de Preços no Painel de Preços; Banco de Preços; Portal Nacional de Contratações Públicas-PCNP e com fornecedores de vendem materiais permanentes similares, atendendo a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. "Art. 5º

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se referem a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Considerando que não foi possível obter os valores para os itens 02 e 03 na pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PCNP, que são eles: Poltronas para Portadores de Mobilidade Reduzida e Poltronas para Obesos, realizamos ainda pesquisas de preços com fornecedores abaixo relacionados:

- ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA.
- INNOVATI
- TRINITY COMERCIAL & IMPORTAÇÃO
- GUSTAVO YAGO DANTAS DOS SANTOS MOVEIS ESCRITÓRIO
- INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Das empresas que foram solicitadas cotações, apenas a empresa **Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda** apresentou cotação para todos os itens. A empresa Asta Mobili Móveis Ltda respondeu que não tinha como atender as especificações solicitadas; a empresa Gustavo Yago Dantas dos Santos Móveis Escritório informou possui o modelo exato mencionado no edital e as demais empresas não responderam.

Assim, a solução encontrada pela Administração será não continuada, e a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em um único lote será a melhor alternativa para a contratação destas aquisições, visto que favorece a amplitude na competição.

Desta forma, foram utilizados como métodos para obtenção do preço estimado o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, bancos de preços incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros acima elencados, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R\$ 828.239,35** (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT. ESTIMADO	VAL. TOT ESTIMADO
1	Poltrona para Auditório	Unid	388	2.134,64	828.239,35
2	Poltronas para Portadores de Mobilidade Reduzida	Unid	4	2.665,45	10.661,79
3	Poltronas para Obesos	Unid	4	3.249,28	12.997,11
Valor Total Estimado (R\$)					851.898,24

Em síntese, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizado mediante a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição e instalação de material permanente (poltronas) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Lote Único, em virtude da necessidade de aquisição, de uma única vez, de todos os itens licitados. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A busca da padronização dos mobiliários já é uma realidade em diversos órgãos da administração pública. O ato de mobiliar um determinado ambiente não se limita a uma simples compra de móveis de medidas e funcionalidades previamente estabelecidas, já que o ambiente pressupõe um planejamento harmônico de layout, por isso, há a necessidade de estabelecer isso, objetivando primar por um conjunto de móveis padrões, a exemplo de cores de mesma tonalidade, design e acabamento, de modo a não prejudicar esse conjunto.

O Decreto 10.024/2019, no art. 3º, inciso II, e o 7º, parágrafo único, reforça a importância da padronização, e deixa claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos, o que somente pode ser alcançado através da composição de grupos, como procedido.

Desta forma, recomenda-se que a aquisição seja realizada em um único lote, buscando dessa forma, máxima eficiência às aquisições pretendidas.

Vale ressaltar que devido a aquisição, com instalação das poltronas será realizada de uma única vez, o parcelamento não se aplica para esse caso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que o Cine Teatro de Marabá está em fase de conclusão, cujo espaço será destinado a realização de eventos públicos, como apresentações musicais e de espetáculos para a comunidade, a aquisição das poltronas, com a instalação das mesmas, virá possibilitar a comunidade local, mais um espaço que será destinado para a realização de eventos culturais no município.

Assim sendo, a contratação do objeto deste estudo almeja a aquisição de materiais permanentes além de atender aos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, requisitos de sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública, também irá atender as necessidades comunidade local.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá providências prévias ao contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, foi encontrada a informação de contratação similar em anos anteriores na Cidade de Alfenas/MG, Edital nº 00053/2023, Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, Id contratação PNCP: 17879859000115-1-000213/2023 Fonte: Compras.gov.br.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Executivo federal, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14. ANÁLISE DE RISCO

A identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da aquisição/instalação dos bens permanentes deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.

Considerando que os bens a serem adquiridos devem ser entregues e instalados dentro do prazo solicitado e de forma satisfatória, o não cumprimento dos prazos poderá comprometer a data para inauguração e entrega do Cine Teatro para a comunidade marabaense

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Aquisição de bens permanentes e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, são importantes para possibilitar que o espaço do Cine Teatro seja utilizado para fins de apresentações culturais no Município de Marabá.

Isto posto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Marabá - PA, 10 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Léia Lino Barbosa,
Téc. Administrativo
Mat. Funcional 800

Documento assinado eletronicamente

Maria de Almeida Silva
Téc. Administrativo
Mat. Funcional 2.317

Documento assinado eletronicamente

Patrícia Machado Almeida
Assessor Técnico Especial X
Mat. Funcional 5.780

Documento assinado eletronicamente

Mariana de Jesus dos Santos
Assessor Técnico Especial IV
Mat. Funcional 55.771

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Wânia Cristina Gomes Ferreira
Presidente FCCM
Portaria nº 1.342/2024-GP



Documento assinado eletronicamente por **Wania Cristina Gomes Ferreira, Presidente**, em 16/05/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado Almeida, Assessora Especial**, em 16/05/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Jesus dos Santos, Assessora Especial**, em 16/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Almeida Silva, Técnica Administrativa**, em 16/05/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036592** e o código CRC **A7E3DBFF**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
dep.pessoal@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909204.000021/2024-31

SEI nº 0036592